

Carros de aplicativo não podem exibir adesivos eleitorais durante campanha; entenda

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Alice Ketllen | 6 de agosto de 2026



Os veículos utilizados no transporte por aplicativo não poderão exibir adesivos, perfurados ou qualquer outro tipo de propaganda eleitoral durante a campanha das eleições de 2026. O entendimento foi firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que considerou que esses automóveis exercem atividade econômica de interesse público e devem preservar a neutralidade política durante a prestação do serviço. A decisão uniformiza o entendimento da Justiça Eleitoral para todo o país e deverá orientar candidatos, partidos, motoristas e plataformas digitais durante o período eleitoral.

O posicionamento foi adotado ao analisar consulta sobre a aplicação das regras de propaganda eleitoral aos veículos cadastrados em plataformas de transporte individual. Para a Corte, embora os automóveis pertençam aos motoristas, eles são utilizados para a prestação de um serviço remunerado ao público, razão pela qual não podem ser transformados em instrumento de divulgação de candidaturas.

Restrição busca assegurar igualdade

Com isso, ficam vedados adesivos em vidros, portas, para-brisas ou qualquer outra forma de publicidade eleitoral enquanto o veículo estiver vinculado à atividade de transporte por aplicativo. A restrição busca assegurar igualdade entre os candidatos e impedir que um serviço utilizado diariamente por milhares de passageiros seja empregado para influenciar eleitores durante o deslocamento.

TSE entendeu que veículos utilizados na prestação do serviço devem manter neutralidade durante o período eleitoral. Decisão vale para automóveis cadastrados em plataformas de transporte individual remunerado em todo o país. Restrição busca impedir o uso do serviço de transporte como meio de divulgação de candidaturas durante as eleições.

A decisão não altera as regras aplicáveis aos veículos particulares que não exercem atividade econômica de transporte remunerado. Nesses casos, continuam valendo as normas da legislação eleitoral quanto ao uso de adesivos e outras modalidades de propaganda permitidas pela Justiça Eleitoral.

Medidas previstas na legislação eleitoral

O entendimento também reforça a necessidade de observância das regras eleitorais por profissionais que utilizam seus veículos como instrumento de trabalho. Caso haja descumprimento, a propaganda poderá ser considerada irregular, sujeitando os responsáveis às medidas previstas na legislação eleitoral.

A medida passa a integrar o conjunto de normas que disciplinam a propaganda das eleições de 2026, período em que a Justiça Eleitoral intensificará a fiscalização sobre práticas consideradas incompatíveis com a legislação, tanto nas ruas quanto no ambiente digital.

Fonte:DIARIO DO PARÁ e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 06/08/2026/16:27:26

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro) - Site: www.folhadoprogresso.com.br e -

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou
adeciopiran.blog@gmail.com

e-mail: